



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.618, de 19 de setembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação
Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB
12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria De Educação
Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB
12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB
4.4.90.5200000000 Equipamentos E Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de setembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 124/2013

Taquari, 16 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS